DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 964** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 3.756, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023

"Autoriza a renovação da Portaria nº 3.570, de 10 de janeiro de 2.022".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Norma de Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS Nob-RH/SUAS, Resolução CNAS 33 de 12 de dezembro de 2012 que impõe uma equipe mínima de técnicos necessária;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Desenvolvimento Social do Município de Arealva/SP a contratação dessa profissional com formação em Serviço Social será em regime emergencial por prazo determinado até a realização do Concurso Público nº 001/2023, já em andamento.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 09 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

Art. 1º: Fica prorrogado, por mais 03 meses, a vigência da Portaria nº 3.570, de 10 de Janeiro de 2.022, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Assistente Social no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados da respectiva profissional contratada:

- **MAIARA APARECIDA FRANCO DA SILVEIRA** RG 48.946.957-7 Inscrita no CRESS/SP 68176

Art. 2º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda crescente do Setor de Assistência Social do Município, e a falta de profissionais efetivos da área para cobertura dessa demanda em específico, uma vez que aguarda-se a realização do Novo Concurso Público em andamento. Sendo essa, uma medida emergencial tomada.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 13 de Janeiro de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....